



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.892, de 16 de maio de 1.988

"Delegação de Poderes"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e o disposto no parágrafo único do artigo 39, do Decreto-Lei-Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969 (LOM),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam os senhores CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, exercendo o cargo de Diretor de Finanças e ANTONIO CARLOS FERNANDES GONÇALVES, Tesoureiro, autorizados e credenciados para assinarem os cheques emitidos pela Prefeitura, em conjunto com o Prefeito Municipal, devendo esta medida ser comunicada a todos os estabelecimentos de crédito com os quais a Municipalidade mantém movimentação de recursos financeiros.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 16 de maio de 1988.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS

Diretor de Administração Substituto